



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 034 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE MARÇO DE 2015

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 958 de 01 de março de 2011 e na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **FABIO PETERSON DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 098.828.546-05 e portador(a) do documento de **Identidade** nº MG-17.380.813 SSP/MG, do seu cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2015, despachado favoravelmente pelo prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 02 de março de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Nº 026, 26 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marliéria e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marliéria, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal de nº 8069/1990, na Lei Municipal de nº 809/2004 e na deliberação da Assembléia Ordinária do CMDCA realizada no dia 23 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Marliéria que será realizada no dia 19 de março de 2015.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá os seguintes eixos orientadores de grupos temáticos:

Eixo 1 – Promoção dos Direitos;

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 034 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Eixo 3 – Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Eixo 5 – Gestão da Política nos três níveis de Governo.

Art. 3º - Fica constituída a comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria composta por quatro membros do CMDCA, sendo 2 governamentais e 2 não governamentais.

Art. 4º - O local, o horário, a programação e todas as providências necessárias para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria ficará a cargo da comissão organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ficarão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em Plenária.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 26 de fevereiro de 2015

Laerte Rodrigues Pereira
Presidente do CMDCA